



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 283/2008

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 002/90, DE 23.02.1990-
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS POR ROCCO LATRÔNICO)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 002/1990, de 23.02.1990, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, autorizado a receber em doação do Sr. ROCCO LATRÔNICO e sua mulher, com cláusula de encargos, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com 1.131,02 m² (um mil e cento e trinta e um metros e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, assim descrita: 'Inicia-se no ponto 01, vértice da divisa com espólio de João Dario Cruz e Rocco Latronico, distante 38,00 metros da Rua Prefeito José Alferes Filho; daí segue por distância de 52,40 metros, confrontando com a área "C" do projeto de desdobro, até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue por distância de 67,20 metros confrontando com espólio de Antonio Vieira da Silva, até o ponto 03; daí deflete à esquerda numa distância de 11,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, até o ponto 04; daí deflete à esquerda numa distância de 19,00 metros, confrontando com espólio de Benedito Florêncio Dias, até o ponto 05; daí segue em linha reta numa distância de 30,00 metros confrontando com a área "B" do projeto de desdobro, até o ponto 06; daí segue uma curva (raio de 9,00 metros) numa distância de 14,14 metros até o ponto 07; daí segue numa distância de 31,00 metros confrontando com a área "B" do projeto de desdobro, até o ponto 08; daí deflete à esquerda numa distância de 9,30 metros confrontando com o prolongamento da Rua Cristiano Krauss até o ponto 01, origem da presente descrição, encerrando uma área de 1.131,02 m² (um mil e cento e trinta e um metros e dois centímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal de Florínea, como: Setor 004 - Quadra 033 - Lote 005A".

Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos constantes da Lei Municipal nº 002/1990, de 23.02.1990.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea/SP, 04 de agosto de 2008.


Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.